

PROCESSO DE CONVÊNIO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA
MILITAR
DE MINAS GERAIS

6º RPM/8º BPM

PROCESSO DE CONVÊNIO Nº 36/2021

PARTÍCIPIES: 6ª Região de Polícia Militar de Minas Gerais / 8º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Luminárias/MG.

OBJETO: O Presente convênio tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre o Município de Luminárias/MG e a 6ª RPM/8º BPM.

DOCUMENTO	Nº DA FOLHA	DATA	RESP. PELA JUNTADA
Convênio 36/2021	01 a <u>14</u>	<u>23/12</u> /2021	Luciano Torres Mattar - 1º Sgt PM

Lavras, 23 de dezembro de 2021


RENAN SANTOS CHAVES - TEN CEL PM
COMANDANTE DO 8º BPM


Renata Viana

CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO Nº 36/2021

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO OPERACIONAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS
GERAIS, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE
LUMINÁRIAS/MG.**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, entidade de direito público, estabelecida na Rua Comandante Nélio, nº 111, Bairro Santa Efigênia, em Lavras/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.025/0001-97, neste ato representada pelo seu titular, **TENCEL PM RENAN SANTOS CHAVES**, portador do CPF nº 895.793.996-20 e Carteira de Identidade nº MG-4.361.525, **COMANDANTE DO 8º BPM**, conforme delegação contida no inciso V, art. 1º, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995 e Resolução nº 4234, de 11 de dezembro de 2012, doravante denominada **PMMG**, e o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG**, entidade de direito público, com sede na rua Coronel Diniz, nº 172, Bairro Centro, em Luminárias/MG, CEP 37.240-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo seu titular, o Prefeito Municipal **ECIO CARVALHO REZENDE**, portador do CPF de nº 352.991.426-68 e da cédula de identidade de nº M 1.231.349, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente convênio nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 Jun 93, e suas modificações, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Luminárias/MG, conforme Plano de trabalho anexo a este instrumento.

P M M G'

Remetido à I. O. P. 30 / 12 / 2021
Publicado no M. O. 258 de 31 / 12 / 2021

pág 49

Ércio Carvalho Rezende

[Assinatura]

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE

2.1 DO MUNICÍPIO:

2.1.1 Apoiar a **PMMG**, por meio de repasse de material e serviços, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento;

2.1.2 Providenciar o repasse de material conforme previsto no plano de trabalho anexo a este instrumento;

2.1.3 Consignar, anualmente, em seu orçamento, dotações para cobertura das despesas decorrentes deste convênio;

2.1.4 Adotar as providências necessárias à execução, prorrogação ou denúncia/rescisão deste convênio, por meio do seu preposto.

2.1.5 Ceder, 03 (três) vez por semana, 01 (um) funcionário civil da Prefeitura de Luminárias/MG, a fim de que este realize a faxina/limpeza das dependências do Destacamento PM, sendo de responsabilidade do Município arcar com a remuneração mensal do(a) servidor(a), bem como os respectivos encargos trabalhistas, previdenciários ou outros de quaisquer naturezas.

2.2 DA PMMG

2.2.1 Utilizar os recursos materiais e serviços repassados, por meio do Destacamento PM de Luminárias/MG, conforme acordado no Plano de Trabalho;

2.2.2 Planejar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e executar policiamento ostensivo, no Município de Luminárias/MG, de acordo com a legislação vigente;

2.2.3 Apurar a responsabilidade pela aplicação inadequada dos recursos repassados em razão deste convênio;

2.2.4 Adotar as providências necessárias à execução, prorrogação ou Denúncia/Rescisão deste convênio, através de seu preposto.

2.3 DA CONTRAPARTIDA DA PMMG

Além das responsabilidades expostas nos itens anteriores desta cláusula, em contrapartida aos recursos materiais oriundos do **MUNICÍPIO**, a **PMMG** se

Página por assinatura
3


responsabiliza, com recursos humanos, operacionais e dotações orçamentárias próprias, a realizar as seguintes atividades, economicamente mensuráveis, em atendimento às demandas apresentadas pelo **MUNICÍPIO**:

2.3.1 Palestras na área de Defesa Social antidrogas, baseando-se na prevenção quanto ao uso de drogas;

2.3.2 Campanhas educativas de trânsito;

2.3.3 Palestras sobre medidas de autoproteção;

2.3.4 Elaborar relatórios sobre as atividades realizadas, a título de contrapartida, e encaminhá-los ao **MUNICÍPIO**, juntamente com as devidas prestações de contas deste convênio, no prazo estabelecido entre os convenientes, observadas as legislações específicas e orientações da Diretoria de Finanças (DF) da PMMG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREPOSTO

3.1 Como preposto fica nomeado pela PMMG, o Comandante do Destacamento PM de Luminárias/MG. Para acompanhamento da execução do presente convênio pelo **MUNICÍPIO**, designa o Controlador Interno Municipal.

3.2 Caberão aos prepostos adotarem as seguintes medidas:

- a) primarem pelo cumprimento de todas as cláusulas acordadas;
- b) acompanharem toda execução da avença;
- c) primarem para que a execução da avença ocorra dentro de sua vigência;
- d) proporem, até 30 dias antes de vencer o instrumento, alterações das cláusulas por meio de termo aditivo, quando representar medida imprescindível a sua boa execução, providenciando inclusive as reformulações do plano de trabalho, quando for o caso;
- e) proporem a denúncia/rescisão, quando for o caso.
- f) comunicarem imediatamente a Autoridade que o designou sobre seu impedimento em prosseguir com essa responsabilidade.
- g) avaliarem a eficácia deste convênio, a cada meta/fase cumprida, constante do

Pênica Penal V. J. J. J.
Elizandra
4
Arub

Cronograma de Execução, propondo ajustes necessários ou denúncia/rescisão, se for o caso, evitando-se a manutenção de parceria ineficaz que possa redundar em ônus operacional, logístico ou qualquer outro desgaste aos convenientes.

3.3 Caberá ao preposto da **PMMG** ainda o seguinte:

- a) produzir relatórios específicos necessários, inclusive providenciar a elaboração do relatório de cumprimento do objeto quando da prestação de contas;
- b) providenciar remessa para sua Diretoria de Finanças de toda a documentação indispensável ao processo de prestação de contas parcial e final;
- c) instituir equipe que o auxilie na gerência do convênio, quando necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor total do presente termo de convênio está estimado em **R\$ 74.040,00** (setenta e quatro mil e quarenta reais) devendo ser gasto pelo **MUNICÍPIO R\$61.700,00** (sessenta e um mil e setecentos reais) e executado pela **PMMG** até **R\$12.340,00** (doze mil, trezentos e quarenta reais) a título de contrapartida em serviço.

4.2 O valor do presente termo de convênio é o valor estimado a ser gasto pelo **MUNICÍPIO** acrescido do valor a ser executado pela **PMMG** a título de contrapartida da **PMMG**.

4.3 O valor da contrapartida da **PMMG** deverá representar até 20% (vinte por cento) do valor repassado pelo **MUNICÍPIO**, e será calculado com base a Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG) da seguinte forma: 10 UFEMG por militar/hora empregado, 8,51 UFEMG por viatura policial básica/hora empenhada e 13,34 UFEMG por viatura tático móvel por hora empenhada, sendo que será considerado por fração de hora.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente convênio serão custeadas por meio das dotações orçamentárias próprias do **MUNICÍPIO** e da **PMMG**, e por aquelas que vierem a substituí-las nos exercícios financeiros subsequentes.

Perícia Perito Vivian

[Assinatura]

5
[Assinatura]

5.2 As dotações orçamentárias do MUNICÍPIO são as seguintes:

02.005.001 06.181.0601.2.020.3.3.90.30.00

02.005.001 06.181.0601.2.020.3.3.90.39.00

02.005.001 06.181.0601.2.020.3.3.90.36.00

02.005.001 06.181.0601.2.020.3.3.90.40.00

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E SEUS EFEITOS

O prazo de vigência deste convênio será contado a partir de 01 de janeiro de 2022, quando então iniciará todos os seus efeitos, com termino de vigência em 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterado se houver interesse das partes mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS E SERVIÇOS

A liberação dos recursos materiais e serviços será efetuada conforme Cronograma de Repasse, constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 Este convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2 Poderá ainda ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de forma legal ou evento que torne material ou formalmente inexequível.

8.3 Ocorrendo a denúncia ou rescisão deste convênio, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

P. S. M. da Silva
U. S. M.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste convênio no Diário Oficial do Estado será providenciada pela **PMMG** nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS


A solução de divergências e dos casos omissos da execução do presente termo far-se-á por comum acordo dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir questões oriundas deste ajuste;

11.2 Os convenientes, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Lavras/MG, 23 de dezembro de 2021.



RENAN SANTOS CHAVES – TEN CEL PM
COMANDANTE DO 8º BPM



ECIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG

Renan Santos Chaves
7
[Handwritten initials]

TESTEMUNHAS:

Péicles Renato Viana

NOME: PÉICLES RENATO VIANA

CPF: 102.130.066-94 RG: _____

Milene

NOME: Milene Carollyne Campos Freitas

CPF: 079055166-72 RG: MG-16.379.077

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ANEXO I AO CONVÊNIO Nº 36/2021

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 DA PMMG – PROPONENTE

ENTIDADE: Polícia Militar de Minas Gerais			CNPJ: 16.695.025/0001-97
ENDEREÇO: Rua Comandante Nélio, nº 111, Bairro Santa Efigênia			
MUNICÍPIO: Lavras	UF: MG	CEP: 37.200-000	DDD/Telefone: (35) 3829-3220
NOME DO RESPONSÁVEL: Renan Santos Chaves			CPF: 895.793.996-20
CI: MG-4.361.525	CARGO: Ten Cel PM		FUNÇÃO: Comandante do 8º BPM

1.2 DO MUNICÍPIO – CONCEDENTE

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Luminárias			CNPJ: 18.244.301/0001-26
ENDEREÇO: Rua Coronel Diniz, nº 172, Bairro Centro			
MUNICÍPIO: Luminárias	UF: MG	CEP: 37.240.000	Telefone: (35) 2226-1816
NOME DO RESPONSÁVEL: Ecio Carvalho Rezende			CPF: 352.991.426-68
CI: M1.231.349	CARGO/FUNÇÃO: Prefeito Municipal		

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TÉRMINO
Aprimoramento da Segurança Pública no município de Luminárias/MG.	01/01/2022	31/12/2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Aperfeiçoamento do Policiamento ostensivo e da preservação da ordem pública no Município de Luminárias/MG, por meio de apoio de material e de serviços à PMMG.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Necessidade de investimento logístico na Segurança Pública, objetivando a aquisição de materiais e serviços necessários ao desenvolvimento e aperfeiçoamento do policiamento ostensivo, com vistas à preservação da ordem pública no Município de Luminárias/MG.		

Renan Santos Chaves

[Assinatura] 9

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Prazo
01	Anual	Material de escritório no valor de R\$ 1.000,00.	De 01/01/2022 até 31/12/2022
02	Anual	Material de limpeza no valor de R\$ 2.500,00.	
03	Anual	Combustível para as Viaturas no valor de R\$ 30.000,00.	
04	Anual	Peças para as Viaturas no valor de R\$ 4.500,00.	
05	Anual	Serviços de manutenção de Viaturas no valor de R\$ 10.000,00.	
06	Anual	Tarifa de Energia Elétrica no valor de R\$ 3.000,00.	
07	Anual	Serviço de Internet no valor de R\$ 1.200,00	
08	Anual	Serviço de Telefonia no valor de R\$ 1.500,00.	
09	Anual	Aquisição de equipamentos/acessórios de iluminação, sinalização e segurança – cones, lanternas, sinalizadores (não permanentes) no valor de R\$ 600,00.	
10	Anual	Fornecimento de produtos alimentícios para o policiamento nos eventos oficiais realizados pela prefeitura municipal ou apoiados por ela no valor de R\$ 1.200,00.	
11	Anual	Fornecimento de água mineral em galões de 20 litros no valor de R\$ 800,00.	
12	Anual	Cessão de um funcionário da prefeitura municipal de Luminárias/MG para realização de faxina/limpeza das dependências do Destacamento PM três vezes por semana no valor de R\$ 00,00.	
13	Anual	Manutenção das estruturas físicas/hidráulicas e elétricas do Destacamento PM no valor de R\$ 2.500,00.	
14	Anual	Outros materiais de consumo no valor de R\$ 900,00	
15	Anual	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física no valor de R\$ 2.000,00	

[Handwritten signature]

Pênula Renato Viana

[Handwritten signature]

4. PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO			
06.181.0601.2.020.3.3.90.3 0.00 - Material consumo	CUSTEIO	R\$ 41.500,00	Atividades de Contrapartida	R\$ 74.040,00
06.181.0601.2.020.3.3.90.3 9.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.	SERVIÇO	R\$ 17.000,00		
06.181.0601.2.020.3.3.90.3 6.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.	SERVIÇO	R\$ 2.000,00		
06.181.0601.2.020.3.3.90.4 0.00 - Serviços tecnologia e infor. e comunic - PJ	SERVIÇO	R\$ 1.200,00		
SUB TOTAL GERAL		R\$ 61.700,00	R\$ 12.340,00	

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 MUNICÍPIO:

Metas	Valor mensal (Estimativa)	Prazo
01 a 15	R\$ 5.141,66	De 01/01/2022 até 31/12/2022

5.2 PMMG - Realização da contrapartida de acordo com item 2.3 da Cláusula Segunda:

Atividades	Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022
Ver item 2.3 deste convênio	R\$ 12.340,00

Pênidas penais viana
Urb

6. APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Aprovado.

Luminárias, 23 de dezembro de 2021.



ECIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG

P. Sérgio Resende ✓



ANEXO II AO CONVÊNIO Nº 36/2021

MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA

PMMG 6ª RPM 8º BPM / 54ª CIA PM / 2º PEL / 2º GP		CONVÊNIO Nº 36/2021
<p>OBJETO: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre o município de Luminárias/MG e a 6ª RPM / 8º BPM.</p>		
<p>ATIVIDADES PREVISTAS NA CLÁUSULA DA CONTRAPARTIDA</p>		
<p>A) Palestras na área de Defesa Social antidrogas, baseando-se na prevenção quanto ao uso de drogas;</p> <p>B) Campanhas educativas de trânsito;</p> <p>C) Palestras sobre medidas de autoproteção;</p>		
<p>ATIVIDADE (S) REALIZADA (S)</p> <p>A)</p> <p>B)</p>		
<p>LOCAL:</p>	<p>PÚBLICO ALVO:</p>	<p>DATA:</p>
<p>TOTAL PÚBLICO PARTICIPANTE:</p>	<p align="center">DURAÇÃO</p>	
	<p>INÍCIO:</p>	<p>TÉRMINO:</p>

Pênisle Mendes Vasconcelos

[Assinatura]

[Assinatura]

EFETIVO EMPREGADO:	NÚMERO DE VIATURAS
VALOR MENSURADO:	
RESULTADO ALCANÇADO: (DESCREVER ASPECTOS POSITIVOS, NEGATIVOS, SUGESTÕES)	
ASSINATURA DO MILITAR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE: <hr style="width: 50%; margin: 0 auto;"/> (CONSTAR NOME COMPLETO, POSTO/GRADUAÇÃO/UNIDADE A QUE PERTENCE)	
CONFERÊNCIA PELO PREPOSTO/GERENTE DO CONVÊNIO: <hr style="width: 30%; margin-left: 0;"/> (CONSTAR NOME E ASSINATURA)	

gr. h

[Handwritten signature]

Pênela Penete V. Lima

[Handwritten signature]

MINAS GERAIS

TABELA DE ESPECIALIZAÇÃO EM BANCOS

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitor: Prof.ª Luciana Rosta Rodrigues

POSIÇÃO UEMG Nº 175 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Ata do Conselho de Administração Nº 154, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A Resolução da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e considerando o edital realizado em 07/12/2021, conforme Resolução CONSUN/UEMG nº 521, de 11 de novembro de 2021, atina a WALISSON GOMES DA SILVA, MASP 2997676, a vice-direção da Unidade Acadêmica de Ciências, a partir de 28/12/2021.

30.1575215-1

A Resolução da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e considerando o edital realizado em 07/12/2021, conforme Resolução CONSUN/UEMG nº 521, de 11 de novembro de 2021, atina a WAILDIRNE GOIN ALVES MACHADO SILVA, MASP 13016922 a direção da Unidade Acadêmica de Ciências, a partir de 28/12/2021.

30.1575215-1

A Resolução da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e considerando o edital realizado em 07/12/2021, conforme Resolução CONSUN/UEMG nº 521, de 11 de novembro de 2021, atina a NEILIA HERNANDES MAGALHÃES, MASP 148777076, a direção da Unidade Acadêmica de Humanas, a partir de 28/12/2021.

30.1575215-1

A Resolução da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e considerando o edital realizado em 07/12/2021, conforme Resolução CONSUN/UEMG nº 521, de 11 de novembro de 2021, atina a PATRÍCIA ALVES LARISSO DOS SANTOS, MASP 13715863, a vice-direção da Unidade Acadêmica de Humanas, a partir de 28/12/2021.

30.1575215-1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alcivan Souza

RESOLUÇÃO Nº 176 - REITORIA 2021

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alcivan Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 369, de 6 de julho de 1997 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade, considerando a solicitação de documentação dos demais servidores de tratamento administrativo e serviços pedagógicos, resolve instaurar Processo Administrativo nº 19720/2021 para nomear para o cargo de Professor Adjunto em Ciências Exatas o Sr. Ezequiel Henrique Tralongo de Melo, brasileiro nato, residente na Universidade Estadual de Montes Claros, aos vinte e nove dias de dezembro de 2021.

30.1575430-1

RESOLUÇÃO Nº 178 - REITORIA 2021

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alcivan Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 369, de 6 de julho de 1997 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade, considerando a solicitação de documentação dos demais servidores de tratamento administrativo e serviços pedagógicos, resolve instaurar Processo Administrativo nº 19720/2021 para nomear para o cargo de Professor Adjunto em Ciências Exatas o Sr. Ezequiel Henrique Tralongo de Melo, brasileiro nato, residente na Universidade Estadual de Montes Claros, aos vinte e nove dias de dezembro de 2021.

30.1575430-1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 36, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 36, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 80, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 80, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 80, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 80, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 80, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 80, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

DIÁRIO DO EXECUTIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 36, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE SERVIÇO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE SERVIÇO

EXTRATO DE SERVIÇO

EXTRATO DE SERVIÇO

EXTRATO DE SERVIÇO

EXTRATO DE SERVIÇO

EXTRATO DE SERVIÇO

EXTRATO DE SERVIÇO

EXTRATO DE SERVIÇO

EXTRATO DE SERVIÇO

EXTRATO DE SERVIÇO

EXTRATO DE SERVIÇO

EXTRATO DE SERVIÇO

EXTRATO DE SERVIÇO

EXTRATO DE SERVIÇO

EXTRATO DE SERVIÇO

EXTRATO DE SERVIÇO

EXTRATO DE SERVIÇO

EXTRATO DE SERVIÇO

EXTRATO DE SERVIÇO

EXTRATO DE SERVIÇO

EXTRATO DE SERVIÇO

EXTRATO DE SERVIÇO

EXTRATO DE SERVIÇO

EXTRATO DE SERVIÇO

EXTRATO DE SERVIÇO

EXTRATO DE SERVIÇO

EXTRATO DE SERVIÇO

EXTRATO DE SERVIÇO

EXTRATO DE DOAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 36, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO

SEXTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - 49

EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO